encontrado por algum Vazo Portuguez de Guerra, com cuja Nação disputa o Brazil a sua Independencia Politica, abrido agoa hindo ao paiol do Carne que levava para mantimento da Tripulação e dos escravos no regresso da Viagem, se avariou parte della, que se deitou ao mar, por cujo motivo convocou o mesmo Mestre a todos os seos Officiaes e Tripulação de commum acordo com todos assentou arribar ao Castello de Sam Jorge da Mina, lavrando-se dessa deliberação hum termo, em que todos assignarão, e que proseguindo-se para aquelle Castello, como não se achasse ahi a carne que se precizava de novo por geral consentimento de todos se assentou mudar a arribada para o Porto de Onim, e proseguin de Onim, eproseguindo-se em direitura delle dahy fundiara no dia dezeseis de Janeiro lançando para terra o Mestre afim de fazer aquellas Compras demantimentos eaproveitar ovantajozo troco depanos eazeite, que naquella Occaziaõ era favoravel, com osgeneros doseo carregamento, que foraõ tabaco, agoardente efazendas, que para isso desembarcou, para depois de assim ohaver concluido seguir a Gallera asua viagem ao Porto de Molembo onde era seo verdadeiro destino.——

Que no dia trinta de Janeiro do Corrente anno, achando-se a Referida Gallera naquelle Porto de Onim, apenas a quatorze dias sem huma só vez ser Revistada por alguma das Embarcaçoens de Cruzeiro Britanico, esem que selhe

selhe apasse abordo o menor signal de Commercio de escravos, fora atacado e apresado com toda a sua Carga pela Fragata de Sua Magestade Britanica denominada Baim, de que hera Commandante Courtnoij, que naquelle dia pelas cinco horas da tarde appareceo no mesmo Porto de Quim fermando com tiro de balla a Bandeira de sua Nação, mandando abordo dello hum Escaller com gente armada, que fazendo hir abordo da mesma Fragata o primeiro Piloto Manoel Pereira dos Santos, que fazia vezes de Mestre na auzencia deste com todos os seos despachos, e Passaportes, mandarão passar para bordo da mesma Fragata a gente da mesma Galera, que ahy foi toda metida em ferros, bem como foi elle testemunha, tendo depois tirado depois, guarnição e Tripulação della para bordo da sobre dita Gallera, sendo certo que nesse tempo inda se achava em terra o Mestre della, de cujo aproveitamento fez aquelle primeiro Piloto lavrar o competente termo de protesto, que foi assignado por todos, o qual sendo por elle apresentado ao Commandante Courtenaij a bordo da Fragata elle o não quis attender. ——

Que no dia Onze tambem de Janeiro estando elle testemunha a bordo da Fragata vio sairem de bordo desta Lanxas, e Escalleres com gente armada com Canhoens, e Fuzilaria para violentarem aos pretos a entrega de escravos que falsamente deviaõ estar comprando aquelle Mestre, e que o Resultado em terra de semelhante tentativa elle testentativa elle testemunha ignora, mas que de bordo da Fragata se ouvia o estrondo dos Canhoens dos tiros que davão para terra de bordo das Lanxas, e lhe constou depois no regresso das mesmas que os taes Inglezes fizerão algumas ostelidades em terra —

E no dia primeiro de Fevereiro voltando para bordo da Fragata as Lanxas, e Escaleres, passarão logo os Inglezes a ratificar o aprezamento da mesma Gallera, e toda a sua Carga, e metendo-lhe o Commandante Courtenay, hum Official de preza abordo determinou, que com elle seguisse a vella, para Serra Leôa, como de facto se foi as cinco horas da tarde do dia doze de Fevereiro, ficando elle testemunha e toda a Tripulação abordo da Fragata abordo daFragata, menos o primeiro Piloto, que seguio aViagem na Galera, aqual Fragata, fazendo digressão por toda aquella Costa, aonde em Cabo Corso, passou-se o Commandante Courtenaij para bordo deoutra Fragata denominada - Ossglandorsser ehir a huma das Ilhas de Sam Thomé, a Eefazer-se de agoa aportou em Serra Leôa nodia dezeseij de Abril do Corrente anno, onde ja a Achou a Galera Minerva, que alij havia aportado, segundo era publico nodia Vinte edois de Março. ——

Disse mais que sabia por ver que asquatro horas da tarde desse mesmo dia de Zesseis de Abril, fora a Gallera, que ja seachava Celazada doviolento, eillegala prezamento, sem desio ben sem disso ter havido algum julgado, entregue ao referido primeiro Piloto dito Manoel Pereira dos Santos, como immediato ao Mestre na auzencia deste, o qual se vio obrigado a tomar conta della no estado em que se achava com toda a sua carga arruinada, por terem conservado os Aprezadores sempre abertas as escotilhas, do que logo protestara o dito Piloto fazendo lavrar o termo de protesto respectivo, em que todos assignarão, por já se acharem relaxados do mesmo aprezamento, e que sabio por lhe dizer o primeiro Piloto, que a este não foi permettido saltar em terra em tempo competente para requerer e allegar o seu direito, desde o dia da chegada da Galera até o da Fragata a Serra Leôa no a Serra Leôa, no qual procurando elle em terra fazer, naõ achou Advogado que tomasse asua defeza nem foi attendido pelas Authoridades da mesma Collonia ——

Disse finalmente que sabia por ver, que o ditto Primeiro Piloto, foi obrigado pelas mesmas Authoridades a sahir daquelle Porto com a Gallera no estado em que se achava, sem mantimentos para a Viagem, nem despachos e Passaportes, contra cuja deliberaçaõ protestaraõ, fazendo disso lavrar hum termo de protesto em que todos assignaraõ, e dando a vella naquelle dia, chegou a este Porto da Bahia em vinte nove de Maio do Corrente Anno. E mais naõ disse, e por naõ saber escrever assignou seo juramento de Cruz juramento da Cruz, como dito Ministro: eu Antonio Gonsalves Gavião, Escrivão que o escrevi„ Telles„ Signal de Antonio da Silva estava huma Cruz„ ——„ ——„ ——

„Assentada„

Aos vinte hum dias do mes de Julho de mil oito Centos vinte e quatro annos, nesta Cidade da Bahia, e Casas de morada do Dezembargador Antonio da Silva Telles, Professo na Ordem de Christo Provedor e Ouvidor da Alfandega onde eu Escrivão do seo cargo abaixo nomeado Vim, por elle forão perguntados, e inqueridos as testemunhas apresentadas por parte do Justificante José Vito Moreira e Manoel José de Magalhaens, dos quaes seus nomes, e ditos se seguem do que para Constar fiz este termo eu An eu Antonio Gonsalves Gravata Escrivaõ, que o escrevj

Testemunha 14ª

Felippe Serra preto forro do gentio da Costa solteiro, e morador atraz da Cadeia de idade de quarenta annos, que vive de embarcar de Barbeiro, e era da Gallera Minerva, jurou o os Santos Evangelhos em hum livro delles, em que por sua maõ direita, prometeo dezer Verdade e do Costume nada

E perguntado elle testemunha, pelo conteudo no termo de protesto que havia feito no Porto de Onim o Mestre da Gallera Minerva Manoel Joaquim de Almeida pelo aprezamento della. Sabia por ver: que a mesma debaixo do Comando, digo debaixo do seo Commando, digo aprezamento della: dise Que em razaõ de ter sido de ter Sido o Barbeiro da ditta Gallera na Viagem de que se trata, sabia por Ver que a mesma debaixo do Commando do ditto Manoel Joaquim de Almeida, deo a Vella deste Porto da Bahia no dia quinze de Novembro do anno proximo passado de mil oitto Centos Vinte tres com destino directo ao de Molembo a negocio licito de escravos, e que no decurso dessa Viagem navegando sempre no Rumo de Norte, fugindo de ser encontrada, por algum Vazo de Guerra Portuguez, com cuja Nação disputa o Brazil a sua Independencia, se foi assim fazendo extença a Viagem o que deu Causa abrir agoa a mesma Galera, e indo ao paiol da Carne Causou a Varia em huma grande porção della, pelo que nao pegando naõ chegando aque estava embom estado para o sustento da Tripulaçaõ ao Porto de Molembo, emo regresso para o dos escravos; convocou o mesmo Mestre atodos os seos Officiaes, eEquipagem, ecomelles de commum acordo assentou arribar ao Castello de Sam Jorge da Mina, lavrando-se diso hum termo de protesto emque todos assignaraõ, e que naõ achando naquelle Castello, a Carne que se precizava, reassentou novamente, mudar aarribada para o Porto de Quim, efazendo-se o Rumo para tal Porto no dia dezesseis de Janeiro, esaltou para terra o Mestre, com elle testemunho, levando comsigo huma porçaõ detabaco agoardente efazendas para compra da Carne ecomellas aproveitar otroco de panos

o troco de pannos e azeite, que na
quelle Porto sera favoravel, pa=
ra o sortimento do negocio no
IX Porto de Molembo, onde sera
seo verdadeiro destino. ——

Que aportando a Gallera Mi=
nerva naquelle Porto apenas
quatorze dias, sem que hu
ma só vez fosse visitada pe
las Embarcaçoens do Cruzeiro
Britanico, e menos se lhe achasse
abordo signal de Commercio
de escravos, segundo se havia
mandado participar de bordo
para terra, e apparecendo ahy
huma Fragata Ingleza, cujo
nome e desse Commandante
se ignora em terra, a qual fir
mando com hum tiro de balla
a Bandeira de sua Nação is=
to no dia trinta de Janeiro do
Corrente anno, e dando fundo
nesse mesmo dia, no seguinte
as cinco horas da tarde, appa
receo defronte da Casa ou feito

da Caza ou feitoria de hum Inglez na Povoação que fica tres legoas, pelo Rio assima, quatro Escalleres com gente armada, de fuzilaria, e alguns morteiros e desembarcando dous Officiaes, e dous Guardas Marinhas se derigirão a feitoria do tal Inglez, e demorandose a hi mais de huma hora, tornarão-se a embarcar, para bordo dos Escallerez, o que chegando a noticia do Rey daquelle Porto, este os mandou chamar pelas sete horas da noite, e lhes perguntou, que motivo os conduzia aquelle Porto, ao que responderão que vinhão de Ordem do Comandante da Fragata, a fim delle Rey lhes entregar os escravos que estavão comprando os Mestres da Gallera, e de outros Embarcaçoens que alli se achavão ao que lhes Replicou o Rey o Rey, que aquelles Mestres naõ compravaõ escravos, mas sim panos, azeite, marfim e mantimentos, epersistindo os taes Inglezes por largo tempo na sua tentativa, prometendo dar ao Rey metade dos escravos que lhes entregasse, afinal lhe disseraõ, que se athé amanhãa do dia seguinte lhe naõ entregasse os escravos lhe fariaõ fogo para terra, depois do que se retiraraõ para bordo dos escalleres, e voltaraõ ao amanhecer do dia primeiro de Fevereiro, e dirigiraõ-se a bordo daquelle Inglez, e depois a feitoria do mestre da Galera, onde se achavaõ os do Brigue Cerqueira, e Sumaca Criolla, a quem comunicou por hum preto, que servia de interpetre, que as suas Embarcaçoens estavaõ prezioneiras pela illegalidade desses Passaportes, e por isso o Comman

Commandante da Fragata os mandava aquelle lugar, para Receberem os escravos que dezião estavão elles Comprando, o hai que lhe farião guerra, e não conseguindo couza alguma se Retirarão para Caza do Rey a quem assignou o prazo até nove horas do dia, para lhes entregar os escravos, com pena de lhe fazer guerra, como tinhão prometido, e não obtendo tambem couza alguma do Rey, se Retirarão, e ao passar pela praia, para se embarcarem encravarão as Peças que havião para defora daquelle Porto, e metendose nos Embarcaçoens alias nos Escalleres, se metterão nos Lanças, e começarão a fazer fogo para terra com o qual matarão, e ferirão alguns pretos, depois do que Retirandose para a Fragata se dirigirão depois para bordo para bordo da Gallera, que logo se poz em movimento de se fazer de vella, e que no dia dois de Fevereiro, suspendeo a mesma Gallera, e se poz de vella para Serra Leôa, sendo conduzida, pela ditta Fragata O Baim, contra cujo aprezamento protestou em terra o mesmo Mestre Manoel Joaquim de Almeida, e disse fez lavrar o termo de protesto folhas tres, que foi escrito por Zacarias de Assis Pereira, que fazia vezes de Escrivam, e no qual elle testemunha assignou e que não havendo Embarcação em que se pudesse transportar dalli para esta Cidade, e aparecendo o Brigue Americano denominado = Monroe = nelle se embarcou elle testemunha, e chegou a este Porto ontem vinte do corrente mez de Julho. E mais não disse, e assignou o seu juramento como ditto Mi como ditto Ministro, eu Antonio Gonsalves Gravatá, Escrivam que escrevi // Telles // Felippe Serra // ———

Testemunha 15ª

Luduvig de Assis Ferreira, solteiro natural da Provincia de Santa Catharina, morador a Rua do Caes Dourado de idade de vinte sete annos, que vive de embarcar de Marinheiro, jurou aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita, prometeo dizer verdade, e do Costume nada ——

E perguntado elle testemunha pelo Conteudo no termo de protesto folhas tres, feito por elle testemunha de seo proprio punho, de Ordem de Manoel Joaquim de Almeida Mestre da Gallera Minerva no Porto de Onim, disse ———

Que em razaõ de ter sido hum dos marinheiros da Gallera Mi-

Gallera Minerva: Sabiá por ver que ella debaixo do Commando do mesmo Manoel Joaquim de Almeida dera á Vella do Porto desta Cidade da Bahia no dia quinze de Novembro do anno de mil oitto Centos Vinte e trés digo do anno proximo passado de mil oitto Centos Vinte e tres prompta e corrente de todos os seos despachos, e Passaportes, com destino directo ao de Molembo, ao Sul do Equador, a negocio licito de escravos, e que no decurso de sua Viagem navegando a mesma sempre ao Norte, fugindo de ter algum encontro, com qual quer Vaso Portuguez, com cuja Nação disputa o Brazil a sua Independencia, e por quem inda não hé reconhecida a Bandeira Brazileira, aconteceo abrir agoa pela dilatada Viagem, que hia fazendo, com a qual reavariou, caminhou hu e arruinou huma grande porção de Carne, que tinha no paiol dello, motivo porque, convocando o mesmo Mestre a todos os seos Officiaes, e Equipagem, lhes propoz que attentos as circunstancias em que se achavão, e não chegando a Carne que havia em bom estado, para o sustento da tripulação ao Porto de Molembo, e no regresso para a dos escravos, hera indispensavel fazerse huma arribada ao Castello de Sam Jorge da Mina, por ser o lugar mais proximo, para alij fazer-se a compra da Carne que faltava, e seguir-se depois a Viagem a Molembo, no que todos convierão, e disso se lavrou o competente termo em que todos assignarão, e que proseguindo-se no Rumo daquelle Castello, aportou alij a Gallera, onde não se achando o dito Genero novamente connovamente Convocou o Mestre todos os seos Officiaes, e Equipagem e com elles novamente se resolveo mudar a arribada, para o Porto de Ocuim, para onde se encaminhou a referida Galera, e nelle aportou no dia dezeceis de Janeiro do corrente anno, saltando para terra o Mestre, e levando comsigo huma porção de tabaco, agoardente e fazendas para com seos generos fazer a Compra de Carne, e algum feijão, e ao mesmo tempo aproveitar o vantajozo troco de pannos azeite e marfim, para sortimento de negocio que naquelle tempo era favoravel, em cujo occazião tambem desembarcara, e saltara para terra elle testemunha, para ahi fazer vezes de Escrivam, e assentar todas as Compras, que se fazião, para que depois de tudo Concluido seguisse a Galera ao Porto de Molembo onde hera seo verdadeiro destino.

verdadeiro destino. ——

Que achando-se a Galera Mi-
nerva naquelle Porto de Quisim
apenas a quatorze dias, sem
que huma só vez fosse visi-
tada por algum dos cruzeiros di-
go por alguma das Embarcaçoens
do Cruzeiro Britanico, apparecera
no dia trinta de Janeiro do Cor-
rente anno, pelas cinco ho-
ras da tarde huma Fragata In-
gleza, cujo nome e de seo Coman-
dante ignora elle testemunha
a qual firmou com hum tiro
de balla a Bandeira de sua Na-
ção; estando ella fundo nesse
mesmo dia, o seguinte trinta e
hum do mesmo Janeiro, pelas
cinco horas da tarde apparecerão
defronte da Caza ou feitoria de
hum Inglez, que fica na Povo-
ação tres legoas pelo Rio aci-
ma, quatro Escalleres com gen-
te Armada de fuzilaria, e alguns
marinheiros, e desembarcando dois offi-

dous Officiaes, edous Guardas Marinhas, sederigiraõ afeitoria do Sal Inglez, onde demorando-se mais dehuma hora tornaraõ-se aembarcar para bordo dos Escaleres, oque pegando anoticia do Rey daquelle Porto, osmandou chamar pelas sete horas datarde, anoite, e lhesperguntou aque fim sederigiaõ aoseo Porto, aoque lhe responderaõ que vinhaõ deOrdem doComandante da Fragata receberem delle Rey osescravos que estavaõ comprando osMestres da Galera edasmais Embarcaçoens, que alij seachavaõ, ao que lhesreplicou oRey dizendo, que aquelles Mestres naõ compravaõ Captivos, mas sim pannos, azeite, marfim, emantimentos, edemorando-se alij algum tempo emdisputa com oRey, afinal prometeraõ a este metade dosescravos que dos escravos que lhes ouvesse de dar, e como sem isso mesmo conseguirem, disserão que, se até amenhãa do dia seguinte lhes não mandasse dar os escravos, lhe farião fogo, e guerra depois do que se retirarão para bordo dos Escalleres, e tornarão a terra ao amanhecer do dia seguinte primeiro de Fevereiro, indo a Caza daquelle mencionado Inglez, e depois a feitoria do Mestre da Gallera onde se achavão os do Brigue Cerqueira, e huma da Criôlla aos quaes annunciarão que as suas Embarcaçoens herão apprezadas, por não se acharem legaes seos Passaportes, pelo que o Commandante da Fragata, os mandava aquelle Porto, para receberem os escravos que devião estarem comprando, alias que lhe farião guerra, e por não conseguirem couza alguma, se le

Couza alguma, se retirarão do ditto Feitoria, e tomarão a Caza do Rey, aquem assignarão o prazo até nove horas do dia seguinte, para effectuar a entrega dos escravos, e não obtendo do Rey couza alguma se foram embora, e hindo a embarcar fizerão encravar algumas peças, que naquelle Porto havia para defeza, e metendo-se nos Escaleres forão para bordo das Lanchas da Fragata, e començarão a fazer fogo para terra, com o qual matarão, e ferirão alguns pretos, e depois do que seguirão para bordo da Fragata, e desta passarão logo a aprezar a Galera Minerva com toda a sua carga, fazendo o mesmo ao Brigue Cerqueira, e Sumaca Criolla, que alli se achavão as quaes logo se puzerão em movimentos, desfazerem de Vella de se fazerem de Vella, como, de feito suspendendo no dia do 11 de Fevereiro, seguirão Viagem para Serra Leôa sendo acompanhados, pela mencionada Fragata, ficando em terra o Mestre, elle testemunha e o Barbeiro, contra cujo procedimento logo protestou o mesmo Mestre Manoel Joaquim de Almeida, fazendo lavrar o termo folhas tres, que foi escripto por elle testemunha, que fazia vezes de Escrivam, no qual assignarão como testemunhas, todas as pessoas, nele mencionadas, e não achando elle testemunha Embarcação em que pudesse navegar para esta Cidade, e aparecendo ahi o Brigue Aurora que vinha Costiando do Porto de Ajudá, nelle se embarcara de passagem elle testemunha, e a qui aportara ontem Vinte do ontem Vinte do Corrente Julho.

E mais naõ disse, e assignou
o seu juramento, eu Antonio Gon-
çalves Gravatá, Escrivam o escre-
vi || Telles || Zacarias de Assis
Ferreira || E nam se continha e
nem declarava outra mais
alguma Couza em dita justi-
ficaçaõ, a qual sendo junta a
os autos e preparados estes com
sua devida assignatura, e pago
o competente Sello do papel, me
foram feitos Conclusos, que sen-
do-me apresentados, e por mim
vistos examinados, julgados, e
Sentenciados, nelles proferi a
minha Sentença pelo teor e for-
ma maneira seguinte ||

|| Sentença ||

Julgo por Sentença o processo de
folhas três, e sua Ratificaçaõ fo-
lhas sete, visto a prova que
resulta das testemunhas produ-
zidas de folhas onze. Dê-se
aos Justificantes a propria, fi-

a propria, ficando traslado ou instrumento, pelas vias que pedir. e Custas ex causa. Bahia vinte quatro de Março demil oitto Centos vinte Cinco„ Antonio da Silva Telles„ Outra mais alguma Couza senão Continha nem declarava em a dita Sentença, que sendo assim por mim dada, e proferida nos autos, fora outro Sim publicado em audiencia publica, que nos Pasos do Conselho se estava fazendo, em os vinte seis dias do mesmo mez e anno de sua datta o Doutor Juiz de Fora do Civel Honorato José de Barros Paim, onde nella, a Revelia das partes, em prezença de seos Procuradores, mandou que se cumprisse e guardasse, como nella se contem, e declaro alias se contenha e declarava, de cujo publicação lavrara termo nos autos pelo Escrivam delles, que

que esta hade sobrescrever. E hora
por parte dos Justificantes
João Veito Moreira, e
Manoel José de Magalhaens
donnos da Gallera Minerva
me fora pedido, e requerido que
do processo dos autos selhe desse,
e passace, e selhe mandasse dar e
passar, sua Sentença Civel de
protesto e justificação, pelo a
presamento da mesma Gallera
e sua Carga, para seo titulo
e conservação do seo direito a
fim de com ella poder reque
rer, onde lhe conviesse e for a bem
do seo direito e Justiça, e por
ser justo o seo requerimento, e
conforme a direito, de razão e
justiça selhe deo, a qual e justiça
lhe mandei dar, e passar, que
com effeito em forma selhe deo
e passou que he a presente, pel
lo theor da qual requeiro da
parte de Sua Magestade Im
perial, e Constitucional que Deos

que Deos guarde, atodas as Justiças no principio desta declarados, ebem assim, especialmente atodas as Justiças desta Cidade de Sam Salvador Bahia de todos os Santos, eseu termo, que sendo-lhes esta apresentada, indo primeiramente por mim aſsignada, epassada pela Chancellaria, sellada comoSello dos Imperiaes Armas, que nella servem, Constando-vos haver nella pago oque dever de Dizima a Fazenda Nacional e Imperial, ecompetente sello do papel que tudo hirá Carregado por Verba do Escrivam damesma Chancellaria a Cumpraõ, guardem efaçaõ muito, inteiramente, cumprir, eguardar assim e damaneira que nella secontem edeclara, sem duvida, embargo, nem Contradicçaõ alguma. Como Cumprimento e Observancia daminha Sentença

C.

daminha Sentença nesta incerta, pela qual julguei por Sentença oprotesto, esua Ratificação Vista aprova que Resultou dos testemunhos, emandei sedesse aos Justificantes, apropria Suaindo traslado, ouinstromento pelas Vias que pedissem, eCustas exCausa, tudo naforma, epelos motivos declarados emsua petição termo deprotesto, eRatificação do mesmo, que tudo nesta vai inserto, oque assim Cumprão tudo por bem doserviço, eJustiça de Sua Magestade Imperial, e Constitucional que Deos guarde.

Dada, epassada nesta sobre ditta Cidade de Sam Salvador Bahia deTodos os Santos, aos onze dias domez de Abril de Corrente anno doNascimento de Nosso Senhor JeSus Christo de mil oitto Centos Vinte eCinco.

Pagouse defeito desta Sentença Civel deprotesto, ejustificação protesto, ejustificaçaõ doaprezamento do Galléra Minerva, esua Carga, por parte dos Justificantes José Veito Moreira, e Manoel José de Magalhaens donos damesma Galléra, que apedirão eRequererão, ecujo Requerimento, epetitorio esta selhedeo epassou Contado na forma doactual Regimento, que seobserva em toda esta Provincia da Bahia aotodo ao Escrivaõ que esta sobscrevo aSomma, equantia, dedezoito mil eduzentos reis, edepapel duzentos eoitenta reis, daCertidaõ do Sello oitenta reis, deassignatura desta, já pagou na Chancellaria e ahi na Conclusaõ, ena Chancellaria o fará doque sedever na forma costumado: eu Antonio Gonsalves Gravatá Escrivam aosbscrevi" Antonio da Silva Telles

Certidaõ para o Sello"

Certefico que tem esta Sentença

esta Sentença, noventa e duas meias folhas, para sellar,, Antonio Gonsalves Gravatá,, ———

,,Verba do Sello,,

Numero sete Centos noventa, e dous: Pagou mil oitto Centos, e quarenta Reis do Sello. Bahia desoito de Maio demil oitto Centos Vinte e Cinco,, Sá,, Fialho,,

Verba da Chancellª

Estava o Sello das Imperiaes Armas,, Luis Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça,, Pagou na Chancellaria Cento, e Vinte reis, ao Escrivam oitenta reis. Bahia desoito de Maio demil oitto Centos Vinte Cinco,, Fialho,, ———

,,India Mina,,

O Doutor Francisco José de Freitas Professo na Ordem de Christo, Dezembargador da Suplicaçaõ, interinamente Corregedor do Civel da Corte, e Juis de India, e Mina Bd.º Faço sa

Faço saber que por fé do Escrivão demeu Cargo, que esta sobscrevo meconstou ser aassignatura Retro, do proprio Chanceller da Relação da Cidade da Bahia Luis Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça, oque hey por justificado: Rio de Janeiro seis de Março demil oitto Centos vinte e seis eu Antonio Gonsalves Moledo osobscrevy" Francisco José de Freitas" —— ——

Nada mais continha, emadita Sentença dejustificação de protesto e Ratificação feito, pelo apresamento da Gallera Minerva, como teor daqual aqui bem, e fielmente sem couza que duvida faça, fis passar aprezente publica forma aqual conferi, sobscrevi, e assignei, em publico, e Razo nesta Corte e Muito Leal e Heroica Cidade de Sam Sebastião do Rio de Janeiro emos doze dias do.

em os doze dias do mez de Março
do Corrente anno do Nascimento
de Nosso Senhor JEsus Christo
de mil oitto Centos Vinte seis,
quinto da Independencia e do
Imperio. Eu José Pires Garcia Ta-
belliaõ que o escrevy e assigney
em publico e raso

Em tt.o de verd.e

José Pires Garcia

151

Pg. 3$640 reis deste
Rio 12 de Maio de
1828 — Nog.ra
Alvares

Publica forma

Sentença

Do Juizo da Ouvidoria da Alfandiga desta Cidade,,

Sentença Civel de Protesto, e Justeficaçaõ do aprezamento da Galera Minerva, e sua Carga, que aseo favor alcansou o Justeficante Manoel Pereira dos Santos Primeiro Piloto da mesma Galera, com citaçaõ do Vice Consul da Naçaõ Britanica nesta Praça William Follett sobre o aleduzido nos termos de Protestos nesta incertos afim de requerer com a mesma todo o seo direito, e Justiça, onde bem lhe convier, como abaixo se declara ~ ~ ~

O Doutor Antonio da Silva Telles Professo na Ordem de Christo do Dezembar

Protesto e justificaçaõ dos proprietarios da Galera Minerva contra o seu aprezamento, justificado na Bahia em 31 de Julho de 1821.

Dezembargo de Sua Mage-
tade Imperial, e Constitu-
onal seu Dezembargador
dos Aggravos, e Appellaçoens
Crimes, e Civeis na Relação
desta Provincia da Ba-
hia, e Provedor, e Ouvidor da
Alfandiga, com alçada pelo
Mesmo Senhor que Deos
Guarde &c. A todos os Se-
nhores Doutores Dezem-
bargadores, Corregedores Pro-
vedores, Ouvidores, Julgado-
res Juizes de Fora do Geral,
Crime, e Civel, Orfaons, Or-
dinarios e mais Juizes, Jus-
tiças Officiaes dellas, e pesso-
as outras deste Imperio do
Brazil, e suas Provincias, a-
quelles aquem donde pe-
rante, quem cada hum dos
quaes esta minha presente, e
verdadeira Sentença Civel
de Protesto, e Justificação do

do aprezamento da Galera Mi=
nerva, e sua Carga, extrahi=
do Teromido tirado dado
e passado do processo dos au=
tos a favor do Justificante
Manoel Pereira dos San=
tos primeiro Piloto da di=
ta Galera, que o pedio, e re=
quereo em forma breve, e foi
aprezentado, e o verdadeiro Co=
nhecimento della com direi=
to directamente, devo e haja
de tocar, e pertencer o seo devi=
do effeito, e inteiro Cumpri=
mento, e seo ultimo Final, e
cabal execução della, por
qual quer via, modo, forma,
cauza, maneira, titulo, razão
ou documento que seja, e ser
possa, o com ello, se pedir, e re=
querer, a todos em geral, e a cada
hum dos quaes em particular
a e pessoas em suas jurisdiçoens
Comarcas, e Districtos, e bem

e bem assim especialmente
a todas as Justiças e Officiaes
dellas, desta Cidade de Sam
Salvador Bahia de todos os
Santos e seo Termo &c.ª Fa-
ço-lhes saber, em como nes-
ta mesma Cidade da Ba-
hia, e Juizo da Ouvedoria da
Alfandega della, que ora
de prezente sirvo, e provido, pe-
rante mim e o Escrivaõ do
meo cargo, que esta hade
subscrever, se trataraõ proces-
saraõ Correraõ penderaõ, se
escreveraõ autoaraõ até que
finalmente por mim foraõ
Sentenciados huns autos de
Causa, em materia Civel de Pro-
testo e Justificaçaõ do apre-
zamento da Galléra Minerva
e sua Carga de que hé pri-
meiro Piloto o Justificante
Manoel Pereira dos Santos
com citaçaõ do Vice Consul do

da Nação Britanica nesta
Praça William Follett, isto
tudo sobre cauza acerca e por
razão, do que adiante, e pelo
decurso desta, se hirá fazen
do mais larga expressa es=
crito e declarado menção, e
pelos ditos autos, e mais ter=
mos delles entre outras de
mais couzas, e melhor escritas
conteudos e declarados, bem, e
na verdade dos mesmos autos
seria e mostrava, fazer-me o
Justificante Manoel Pe=
reira dos Santos, huma sua
petição por escrito, a que jun=
tára quatro termos de protes=
tos, que de theudo os seos teores
são da forma e maneira se
guinte, ___

„Petição„

Illustrissimo Senhor Dezem=
bargador Ouvidor da Alfan=
dega„ Diz Manoel Pereira

Pereira dos Santos, Piloto, e Mestre da Galera Minerva, de que são proprietarios João Pinto Moreira, e Manoel Jozé de Magalhaens, que havendo a mesma sahido deste Porto da Bahia em quinze de Novembro do anno passado, com destino de fazer escravos no Porto de Molembo, emmunida do Competente Passaporte, e mais despachos, aconteceo que no dia trinta de Janeiro deste anno pelas cinco horas da tarde, pouco mais ou menos, achando-se em o Porto de Onim, donde fora arribado por urgente necessidade como Consta do respectivo termo, que apresentará ao Escrivão, para ser rubricado, e fazer parte do processo. e achando-se naquelle Porto, apenas a quatorze dias

dias, afim de comprar os mantimentos de que precisava, para proseguir na sua Viagem ao Porto do seu destino sem que huma só vez fosse Visitado, por qual quer Embarcação de Guerra Ingleza do Cruzeiro daquella Costa, fôra injustamente Capturado pela Corveta Bazin, Comandante Courtenay, que naquelle mesmo dia alli aportou, sendo conduzido, para a Colonia de Serra Leôa, a onde xegou em vinte dois de Março deste mesmo anno, estando o Supplicante desapossado da mesma Galera, e sua Carga, athé o dia dezeseis de Abril, no qual tambem xegou aquelle Porto a Corveta Captora, sendo então nessa mesmo dia Relapo de o violento illegal e arbitrario apprezamento, e obrigado o Supplicante a tomar Conta da Galera e sua a sahir quanto antes daquelle Porto, o que effectuou no dia vinte nove do mez de Abril, sem lhe ser permettido usar de meio algum, contra taõ injusto procedimento: E porque o Supplicante com a maior parte da sua Tripulação, vinha de entrar com a mesma Galera neste Porto no dia vinte nove do Corrente mez de Maio, sendo o primeiro a que aporta, depois de sahir da Serra Leôa, quer portanto rattificar em Juizo, naõ só o protesto que fizera o Mestre Manoel Joaquim de Almeida no porto de Onim, que já fôra ratificado pelos proprietarios, mas tambem, os mesmos protestos, pelo Supplicante feitos, e que tem tido lugar em toda a Viagem da referida Galera; por tanto. Pede a Vossa Senhoria seja servido mandar que o Escrivaõ respectivo tome ao Seu

Supplicante o seo protesto, e ratificação do já feito, e que inquerindo-se as testemunhas que aprezentar conjuntamente com os proprietarios, sobre os factos deduzidos no mencionado protesto, e provado quanto baste, se julgue por sentença, dandose ao Supplicante, e aos ditos proprietarios da Galera os instrumentos competentes, pelas razões que pedirem, sendo outro sim citado, o Consul Inglez, ou quem suas vezes fizer por Carta de Escrivam, para ver jurar testemunhas, e mais termos judiciaes - E receberá mercê.

Termo de protesto

Termo de protesto de arribada que faz Manoel Joaquim de Almeida, como Mestre da Galera Minerva, pelas razoens abaixo declaradas. Aos dezesete dias do mez de Dezembro de mil oitocen oitto Centos Vinte tres na Latitude Norte, hum grão, equarenta edois minutos, havendo sahido do porto da Bahia para Molembo, emquinze digo minutos, e Longetude Leste onze graos equarenta edois minutos, havendo sahido do Porto da Bahia para Molembo, emquinze de Novembro do corrente anno a Galera denominada Minerva, munida do Competente Passaporte, e Despachos legaes, seguindo sempre sua derrota pelo Norte, a fim de evitar encontros com alguma Embarcação de Guerra Portugueza na Costa de Loando, aconteceo abrir agoa a mesma Galera, do que resultou arruinarse huma grande porção de Carne que se achava no Paiol da prôa e que devia servir para sustento, não so da Tripolação como dos Escravos, que a ditta Galera tem